



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTO ou MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Aquisição de materiais e peças para manutenção dos equipamentos de informática instalados em diversas unidades da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Credenciamento: 01/06/2021 às 13:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 01/06/2021 às 13:30 horas.

Endereço: Rua Barão de Pouso Alto

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.1.1 - Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1.2 - As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As microempresas - MEs ou empresas de pequeno porte - EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

1.2.2 - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art. 47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.2.4.5 - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.

1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

1.5 - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC - Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

1.5.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.

1.6 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.

2.1.1 - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

2.1.2 - Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a) ou a junto a CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamento de Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

3.1.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.1.2 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.1.3 - A Carta de Credenciamento - conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **FORA DOS ENVELOPES 1 e 2**;

3.1.4 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

3.1.5 - Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

suas posteriores alterações, deverá apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

3.2 - Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.4.1 - A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

3.5 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

3.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.7 - Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Do Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" - Comercial

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "
Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Processo nº 0063/2021 Pregão nº 36
PROPONENTE:.....

4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Processo nº 0063/2021 Pregão nº 36
PROPONENTE:.....

4.3 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Departamento de Compras e Licitações.

4.4 - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

5.1 - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexo I deste Edital observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

5.2 - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante. pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

5.2.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

5.2.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

5.2.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;

5.2.4 - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.

5.3 - O (s) preço (s) por item ou por lote deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

5.3.1 - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deverá obedecer às mesmas condições deste item.

5.4 - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.

5.5 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.

5.6 - A licitante deverá indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para a perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;

5.6.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado(s).

5.7 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

5.8 - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabela do Anexo I deste Edital.

5.9 - A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I - Tabela do Termo de Referência.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;

6.1.1 - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;

6.1.2 - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levar a condição de inabilitada;

6.1.3 - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

6.1.4 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

6.2 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).



6.3 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

6.3.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

6.3.1.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

6.4 - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

6.4.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;

6.4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.6 - Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

7.1.1 - O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;

7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

7.1.3 - Serão consideradas DESCLASSIFICADA(S) a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(m) a especificações e requisitos referidos acima;

7.1.4 - As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.

7.2 - Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

7.2.1 - Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

7.3 - No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

7.4 - O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

7.4.1 - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

7.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

7.6 - A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.7 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.

7.8 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

7.9 - Declarada pelo Pregoeiro(a) **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES** passa-se para a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado para ME e EPP, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificar sobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.

7.9.1 - Os critérios de desempate em favor de ME e EPP estão descritos no item 9 abaixo.

7.9.2 - Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.

7.10 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

7.11 - Constatando-se o atendimento das exigências para habilitação fixadas no Anexo II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido na tabela do Anexo I.

7.12 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

7.13 - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.

7.14 - Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15 - Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

7.15.1 - Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.15.2 - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias. que começarão a correr a



partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.16 - Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

7.17 - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.

7.18 - Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

7.19 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.20 - Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.20.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

8.1 - Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;

8.1.1 - Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso, para atender a LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

8.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

8.4.1 - Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;

8.5 - Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

8.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.



8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.8 - Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

8.9 - A tabela de preços contendo todos os itens licitados, por item ou por lote conforme definido na tabela do Anexo I, constará da Ata de Registro de Preços que terá vigência pelo prazo estipulado nos Anexos I deste Edital.

8.9.1 - O Termo de Compromisso para execução do objeto da Ata de Registro de Preços terá um Anexo Único que listará todos os itens e/ou lotes que tiveram os respectivos preços registrados, seja uma licitante considerada vencedora do certame ou por mais de uma licitante, distintamente, conforme constar da tabela do Anexo I deste Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

9.2 - Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME e EPP;

9.2.1 - O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME ou EPP;

9.2.2 - Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferência de contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

9.2.3 - Quando a ME ou a EPP for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

9.2.4 - Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houverem outras MEs e EPPs;

9.2.5 - A ME ou EPP convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

9.2.6 - Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.3 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, como especificado acima, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.1 - O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.2 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

9.5 - A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e



posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

9.5.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;

10.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o processo licitatório;

10.2.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

10.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

10.4 - Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar o compromisso para a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 - Quando a(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

10.6 - Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Termo de Compromisso.

11 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

11.1.1 - Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.

11.2 - A Licitante vencedora do certame, obriga-se a fornecer o objeto licitado, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;

11.4 - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.

11.5 - Quando do fornecimento e do envio da respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

despesa que representará EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento.

11.6 - Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

11.7 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.

11.8 - A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada e/ou global, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de fornecimento - AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;

11.9 - O fornecimento de **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital, de modo a atender a Lei Complementar nº 123/2006.

11.10 - O prazo de vigência desta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido nos Anexos I e/ou II deste Edital.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

12.1 - Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.

12.2 - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.

11.3 - O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentemente de comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.

12.4 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

12.5 - A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do objeto, as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

12.6 - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidor para fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

13.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.2.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS



13.2.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.2.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

13.3 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

14.1 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

14.2 - A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Compromisso, além de outras cominações legais.

14.3 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

14.3.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

14.4 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma legal no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.

15.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

15.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório quando detectado erro insanável através do



conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

16.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

16.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

16.1.2 - Julgamento das Propostas;

16.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

16.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

16.3 - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

16.3.1 - A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configurará a desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

16.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - Decididos os recursos por ventura interpostos, o (a) Pregoeiro(a) declarará a empresa vencedora da licitação, ou vencedora por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

16.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

16.7 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.

16.8 - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.

16.9 - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.3004.01.13.392.0005.2013.3.3.90.3006.01.08.244.0007.2017.3.3.90.30
10.01.10.122.0011.2035.3.3.90.3011.01.12.122.0012.2044.3.3.90.3008.00.18.541.0009.2027.3.3.90.30

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

18.1 - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

18.2 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas às licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

18.3 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

18.3.1 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevando omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

18.4 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

18.5 - A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

18.6 - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

18.7 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.

18.8 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

18.9 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

18.10 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

18.11 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.

19 - São partes integrantes deste Edital:

19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

19.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO. 19 de maio de 2021

José Carlos Monteiro Guimarães
Preceoeiro(a)



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30 04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.30 06.01.08.244.0007.2017.3.3.90.30

10.01.10.122.0011.2035.3.3.90.30 11.01.12.122.0012.2044.3.3.90.30 08.00.18.541.0009.2027.3.3.90.30

Memorial Descritivo:

Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais e peças para manutenção dos equipamentos de informática instalados em diversas unidades da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventuale futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 - DO OBJETO

2.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1.1 - As especificações de cada item constam na tabela deste anexo e deverão ser respeitadas tanto para a confecção da proposta de preços, quanto no momento do fornecimento.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO

2.2.1 - As exigências e descrições de cada item são de relevância e também importantíssimas, pois os equipamentos prescindem das peças e materiais como especificados, considerando o tipo de cada equipamento distinto, para que os serviços técnicos administrativos sejam desenvolvidos com qualidade e alcancem os objetivos para os quais serão contratados.

2.3 - AS ESPECIFICAÇÕES DAS EXIGÊNCIAS VISAM

2.3.1 - A descrição de cada item foi feita conforme os tipos de equipamentos existentes na Administração, e caso os itens sejam cotados com especificações diferentes não poderão ser aceitas, considerando a própria natureza e condição dos serviços de manutenção, pois não alcançariam os objetivos da aquisição.

2.4 - GARANTIA DO FORNECIMENTO

2.4.1 - As peças e materiais deverão apresentar prazo não inferior a 6 (seis) meses) de garantia, a contar da data da respectiva nota fiscal e serão vistoriados pela fiscalização do contrato, mediante a AF - autorização de fornecimento, em especialmente quanto ao prazo de validade.

2.5 - DA EXECUÇÃO

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento para entregar as peças e materiais requisitados, diretamente nas unidades requisitantes, cujos endereços e horários de funcionamento constarão nas autorizações de fornecimento - AF.

2.5.2 - O servidor municipal titular de cada unidade será responsável para receber o que foi requisitado - peças e materiais, requisitados, bem como para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3 - No ato da entrega das peças e materiais deverá a COMPROMISSÁRIA estar munida da respectiva AF - Autorização de Fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, inclusive a marca, de modo que o responsável pela execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.5.4 - Caso qualquer peça ou material sejam entregues em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, não será aceita e a COMPROMISSÁRIA deverá fazer a respectiva substituição em prazo não superior a 72h (setenta e duas horas) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição será de total responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.4.2 - Não será permitida a substituição de qualquer peça e/ou material por outro tipo que tenha descrição diferente ao que foi requisitado, conforme consta da proposta de preços ofertada e a AF.

2.5.5 - Para cada autorização de fornecimento será emitida uma nota de empenho da despesa que representará a efetiva contratação dos itens do objeto, conforme as necessidades, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de fornecimento do objeto.

3.2 - O prazo de execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A Administração Municipal tem obrigação de dispor de peças e materiais para reposição nos seus equipamentos de informática, de modo que os serviços técnicos administrativos sejam bem executados e cumpram os diversos prazos de execução e prestação de contas.

4.1.1 - A listagem das peças e materiais apresentados nesta licitação foi confeccionada mediante cotação de preços com fornecedores desta região.

4.2 - Esta licitação está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para as licitantes ME e EPP, de modo a atender o dispositivo constante do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, tendo em vista que na localidade e na região existem potenciais fornecedores em quadros com micro e pequenos empresários, conforme se verifica pela cotação de preços.

5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1 - O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração Municipal.

5.2 - A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Tabela fornecida pelo Pregoeiro.			R\$ 40.000,00

Valor total máximo R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

José Carlos Monteiro Guimarães
Preceiro(a)



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

Aquisição de materiais e peças para manutenção dos equipamentos de informática instalados em diversas unidades da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** AS PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que apresentem os documentos listados abaixo para habilitação;

1.1.1 - Esta licitação se dirige somente para ME e EPP para atender o dispositivo constante no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o total desta contratação NÃO ULTRAPASSARÁ **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

1.2 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - A **ME** e **EPP** que tiver interesse em participar desta licitação e que quiser fazer uso do CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - A comprovação do cadastramento - Certificado de Registro Cadastral - CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.

1.3.2 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a ME ou EPP que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.1.1 - A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de



Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão deverá ser apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.4.1.1 - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação de um atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais ou semelhantes, conforme consta na descrição da tabela do Anexo I deste Edital.

2.5.2.1 - O atestado ou certidão poderá ser substituída por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado cuja descrição do objeto seja igual, superior ou similar ao objeto desta licitação.

2.5.2 - Alvará Municipal de Funcionamento;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;



2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 12 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência do horário marcado para o seu início;

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3- DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada pelo **MAIOR DESCONTO** em percentual sobre o valor de todos os itens da tabela oferecida pela Pregoeira, como consta na descrição da tabela do Anexo I do Edital;

3.2 - Para a etapa de oferta de lances - DISPUTA, fica estipulado o **INTERVALO MÍNIMO** no percentual de 2% (dois por cento) a ser ofertado entre os lances, PELO LOTE com os **91 (noventa e um)** itens;

3.3 - A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.3.1 - O referido procedimento poderá ser realizado e a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo de três dias úteis.

3.4 - Encerrada a negociação com a licitante que ofertou o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** na tabela composta de **91 (noventa e um)** itens oferecida pela Pregoeira, será concedido o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que seja apresentada a **PROPOSTA REALINHADA E READEQUADA** em conformidade com os preços dos itens já com o respectivo percentual de desconto.

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo estimado para fornecer as peças e materiais constantes desta licitação fica estipulado em **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** que representa o somatório dos itens apresentados nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

4.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento dos itens do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.3 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for e descrever:

5.1.1 - a marca das peças e materiais ofertados para cada item;

5.1.2 - as condições de entrega;

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta;

5.1.5 - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

5.1.6 - telefone e/ou e-mail para contato;

5.2 - As peças e matérias constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações constantes na tabela do Anexo I, reservando-se a Pregoeira o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o percentual de desconto ofertado for inferior a **2% (dois por cento)** para cada item e no total máximo estimado estipulado para esta licitação.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o percentual de desconto for inferior a 2% (dois por cento) para cada item e no total máximo estimado estipulado para esta licitação.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento a todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

7.1 - Os atos administrativos desta licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal:
www.pousoalto.mg.gov.br

7.2 - Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviados para as licitantes pelos endereços constantes nas propostas de preços.

7.3 - Maiores informações pelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: **licitacao@pousoalto.mg.gov.br**

7.4 - As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizado na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190. Centro. Pouso Alto - MG.

Pregoeiro(a)



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

POUSO ALTO. 19 de maio de 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

Município / UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
1	ADAPTADOR TOMADA 3 SAIDAS TRIPOLARDIMENSÕES: 5 CM X 10 CMAPLICAÇÃO: ADAPTADOR DE TOMADA T NOVO PADRÃO BRASILEIRO. DE ACORDO COM A NORMA NBR14136. CERTIFICADO PELO INMETRO.COMPOSIÇÃO DO MATERIAL POLIPROPILENO (PP), CONTATOS EM PINO DE LATÃO COMPRIMENTO (CM) 16 CONECTORES TOMADA 3 PINOS COR PRINCIPAL BRANCO GARANTIA 1 ANO GARANTIA (MESES) 1 TENSÃO MÁX. SUPOSTADA: 10 A 250 V VOLTAGEM 220	und	0		
2	ADAPTADOR TRI-BI TRIPOLAR PLUG ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL TIPO "BOB ESPONJA" - ATENDE TODOS TIPOS DE TOMADA UTILIZADOS NOS PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS BRASILEIROS. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. FABRICADO EM POLIPROPILENO E PINOS EM LATÃO OU COBRE.- ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136 (3 PINOS).- ADAPTADOR DE 3 PARA 2 PINOS.- ENTRADA PARA TOMADAS DE 10A E 20A (TOMADA GROSSA) CORRENTE: 10 E 20A TENSÃO MÁXIMA: 250V DIMENSÕES: AXLXC: 5X2X3,5 CM	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
3	ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPSADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS 2.4GHZCONFIGURAÇÃO:FORNECE DOIS MODOS DE TRABALHO: INFRAESTRUTURA E AD-HOC TECNOLOGIA CCA MELHORA A ESTABILIDADE DE SEU SINAL AUTOMATICAMENTE, EVITANDO CONFLITOS DE CANAL QUICK SECURE SETUP CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA SEM FIO FÁCIL, EM UM CLICK DE BOTÃO QSSS SUPPORTA A TECNOLOGIA MÓVEL SEM FIO DE ALTA EFICIÊNCIA.COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS:XP, VISTA, WINDOWS 7 E 10, LINUX E MAC OS X GARANTIA DE 03 MESES ITENS INCLUSOS- 01 CD DE INSTALAÇÃO	und	0		
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPSESPECIFICAÇÕES:- INTERFACE: USB 2.0- BOTÃO: QSS- TIPO DE ANTENA: INTERNA- FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835GHZ- EIRP: <20DBM(EIRP)- VERSÃO: 5.0- TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM- CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS PADRÕES WIRELESS:- IEEE 802.11N/G/B TAXA DO SINAL:- 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO)- 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO)- 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) MODOS WIRELESS:- AD-HOC- INFRA ESTRUTURAL SEGURANÇA WIRELESS:- WEP DE 64/128-BIT- WPA/WPA2- WPA-PSK/WPA2-PSK- FILTRAGEM WIRELESS DE MAC COMPATIBILIDADE:- WINDOWS 7 (32/64 BITS)- WINDOWS VISTA (32/64 BITS)- WINDOWS XP (32/64 BITS)- WINDOWS 2000- WINDOWS 10 CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- ADAPTADOR WIRELESS TL-WN821N- CD DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA 1 ANO	und	0		
5	BATERIA 9V ALCALINAUNIDADES 1 UNIDADE NÚMERO DE UNIDADES 1 VOLTAGEM 9 VOLTSDIMENSÕES DO PRODUTO 1.75 X 2.55 X 4.75 CM; 53 GASIN B0754JJTHNEAN 57897013534249	und	0		
6	BATERIA 9V RECARREGÁVELBATERIA RECARREGÁVEL 9 V X 250 MA.TESTADAS PELO INMETRO, PARA GARANTIR A QUALIDADE E CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401.BLISTER COM 1 UNIDADE.DIMENSÕES: 49 X 17 X 26 MM.PESO: 18 G	und	0		
7	BATERIA DE NO-BREAKMODELO UP1270ETENSÃO NOMINAL (V) 12CAPACIDADE (C10) 6,4CAPACIDADE (C20) 7 COMPRIMENTO (MM) 151LARGURA (MM) 65ALTURA TOTAL (MM) 100PESO (KG) 2,1TIPO TERMINAL FASTON 1187 GARANTIA (MESES) 12	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
8	BATERIA PLACA MÃE CATEGORIA: CR2032 PILHA LÍTIO EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARTELA COM 05 BATERIAS VOLTAGEM (VOLTS): 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 20X6X18 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO (KG): 18 G GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	und	0		
9	CABO DE DADOS SATA ESPECIFICAÇÕES: - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS - COMPRIMENTO 50,0 CM - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180º/90º - PONTA A CONECTOR 180º - PONTA B CONECTOR 90º - ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS - COR PREDOMINANTE: VERMELHO	und	0		
10	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO COM 1,5M, NBR 14136 MACHO IEC320 C13 FÊMEA. COM MÁXIMA TENSÃO SUPOSTADA: 16A 220V.	und	0		
11	CABO DE FORÇA SATA ESPECIFICAÇÕES: - CABO PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS SATA - PRODUTO OEM - DISPONÍVEL EM: 15 CM GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA	und	0		
12	CABO DE MONITOR VGA 1.8M? ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). - CABOS COM ESTA CONEXÃO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE UM EQUIPAMENTO PARA UM MONITOR EM SINAL ANALÓGICO (QUALIDADE EM BAIXA RESOLUÇÃO). - ESTE CABO É UTILIZADO APENAS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM. - O SOM NÃO É TRANSMITIDO COM ELE.	und	0		
13	CABO DE MONITOR VGA 5M ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 5 METROS - ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). - CABOS COM ESTA CONEXÃO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE UM EQUIPAMENTO PARA UM MONITOR EM SINAL ANALÓGICO (QUALIDADE EM BAIXA RESOLUÇÃO). - ESTE CABO É UTILIZADO APENAS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM. - O SOM NÃO É TRANSMITIDO COM ELE.	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
14	1020003 CABO DE REDECAIXA DE CABO DE ALARME 4P X05 - PRETOMULTICORES 4PX0.5 CX 300M - 4 PARESCARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS PRODUTO:- CONDUTOR: LIGA DE COBRE 8 X 0,51MM ± 0,03;- ISOLAÇÃO: PVC 70°C Ø 0,95MM ± 0,05;- ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 0,22MM;- QUANTIDADE DE PARES: 4;- CAPA EXTERNA: PVC 70°C Ø 4,50MM ± 0,05;CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DO PRODUTO:- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C NO CONDUTOR MÁXIMO;- FORÇA DE ADERÊNCIA MÁXIMA: NÃO ADERENTE;- ALONGAMENTO MÍNIMO DO FIO: 10% EM 150MM.[16:30, 10/08/2020] RG DISTRIBUIDORA: MARCA: AGLMODELO: 4PARESREF:	und	0		
15	CABO HDMI 1.8MCHARACTERÍSTICAS: HDMI 1,8 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ- 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P- DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTÂNEOS- COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9- TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS- SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO - SOM COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 1536 KHZ	und	0		
16	CABO HDMI 3.0MCHARACTERÍSTICAS: HDMI 3,0 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ- 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P- DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTÂNEOS- COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9- TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS- SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO - SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ	und	0		
17	CABO USB 2MESPECIFICAÇÕES: - CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. - CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA.- ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9GARANTIA1 ANO DE GARANTIA	und	0		
18	CABO USB 3MESPECIFICAÇÕES: - CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. - CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA.- ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9GARANTIA1 ANO DE GARANTIA	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
19	CABO USB 5MESPECIFICAÇÕES: - CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. - CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA.- ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9GARANTIA1 ANO DE GARANTIA	und	0		
20	CAIXA DE SOM 3WESPECIFICAÇÕES: - CAIXAS DE SOM 2.0- 3W RMS- COMPACTO COM 6.5CM- CONEXÃO USB- COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ- UNIDADE DO DRIVER: 2"2- DIMENSÕES: 7,2 X 5.5 X 6.4 CMGARANTIA12 MESES DE GARANTIA	und	0		
21	CALCULADORA DE MESA DE BOBINA HR150ESPECIFICAÇÕES:- COMPACTA MÉDIA- VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 2,0 LINHAS POR SEGUNDO- CÁLCULO DE MARGEM DE VENDA E CUSTO- CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, ARREDONDAMENTO- FUNÇÃO REIMPRESSÃO- FUNÇÃO CORRIGIR: APAGA O ÚLTIMO NÚMERO DIGITADO - FUNÇÃO RELÓGIO / CALENDÁRIO- FUNÇÃO VERIFICAÇÃO: VERIFICA ATÉ 150 PASSOS DO CÁLCULO NO DISPLAY SEM PRECISAR IMPRIMIR- ALIMENTAÇÃO BIVOLT	und	0		
22	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GBCARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED-I ATÉ 80 MB/S DE VELOCIDADE IDEAL PARA SMARTPHONE E TABLET ANDROIDT TIRECOMPATÍVEL COM SMARTPHONES ANDROIDTM ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA NO USB 2.0 E MICRO USB MATERIAL RESISTENTE À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE CHOQUE E À PROVA DE TEMPERATURAS EXTREMAS. - COMPATÍVEL COM SMARTPHONES QUE POSSUEM SISTEMA OPERACIONAL ANDROIDTM VERSÃO MÍNIMA 4.0 COM SUPORTE OTG USB MC150 - TAXAS DE TRANSMISSÃO DADOS 10MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 80MB/S LEITURA, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 2,7 V~3,6 V, PESO (G) 2,5, DIMENSÕES (MM) 15,0 X 11,0 X 1,0, LEITOR DE CARTÃO, COMPATIBILIDADE USB 2.0 E MICRO USB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 480MB/S- DIMENSÕES 35 X 15 X 2,9. PESO (G) 3 - GARANTIA: 12 MESES	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
23	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA HIGH SPEED-I ATÉ 80 MB/S DE VELOCIDADE IDEAL PARA SMARTPHONE E TABLET ANDROID TIRE COMPATÍVEL COM SMARTPHONES ANDROID TM ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA NO USB 2.0 E MICRO USB MATERIAL RESISTENTE À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE CHOQUE E À PROVA DE TEMPERATURAS EXTREMAS. - COMPATÍVEL COM SMARTPHONES QUE POSSUEM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TM VERSÃO MÍNIMA 4.0 COM SUPORTE OTG USB MC150 - TAXAS DE TRANSMISSÃO DADOS 10MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 80MB/S LEITURA, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 2,7 V~3,6 V, PESO (G) 2,5, DIMENSÕES (MM) 15,0 X 11,0 X 1,0, LEITOR DE CARTÃO, COMPATIBILIDADE USB 2.0 E MICRO USB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 480MB/S- DIMENSÕES 35 X 15 X 2,9, PESO (G) 3 - GARANTIA: 12 MESES	und	0		
24	CONECTOR RJ45 FÊMEA – KEYSTONE DESCRIÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS MAIS RECENTES PADRÕES DA CATEGORIA 6 FORMATO KEYSTONE. CARACTERÍSTICAS GERAIS- MATERIAL DO HOUSING: ABS DE ALTO IMPACTO, UL94V-0;- CORES PADRÃO: BRANCO E CREME. OUTRAS CORES SOB CONSULTA;- CAPA PROTETORA: PBT PA - 66 DE ALTO IMPACTO, UL94V-0, 25% DE FIBRA DE VIDRO;- CONTATO: BRONZE FOSFOROSO 51000W, REVESTIDO DE 50 U" DE OURO SOBRE UMA CAMADA DE 100U" DE NÍQUEL;- MATERIAL DO IDC: RESINA DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO UL94V-0;- CONTATO DO IDC: BRONZE FOSFOROSO C5191RH, REVESTIDO DE UMA CAMADA DE 100 U" DE ESTANHO SOBRE UMA CAMADA DE 50 U" NÍQUEL;- VIDA ÚTIL = 1000 CICLOS;- FORÇA DE RETENÇÃO DO PLUG: MÍNIMO 133N;- DURABILIDADE: 200 CICLOS DE TERMINAÇÃO;- BITOLA DOS CONDUTORES: 22 ~ 26 AWG PARA SÓLIDO E 24 AWG PARA FLEXÍVEL;- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -100 C ~ 600 C;- TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C ~ 70°C;- UMIDADE: 10% ~ 90% RH;- RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 500 MEGA OHMS;- VOLTAGEM DIELÉTRICA: 1000 V;- FAIXA DC DE CORRENTE: 1.5 AMPS- RESISTÊNCIA DC: 0,1 OHMS;- RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 MOHMS. ESPECIFICAÇÃO INTERNACIONAL: ISO / IEC 11801	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
25	CONECTOR RJ45 MACHOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAT. 5E: PARA CABOS COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 10 A 100 MEGABYTES POR SEGUNDO.ALTA QUALIDADE E DESEMPENHOSUPORTA CONEXÕES DE ATÉ 1000 MBPSSUPORTA CONDUTORES EM COBRE 23 Á 26 AWGNÃO NECESSITA DE ALICATE DE CRIMPAGEM ESPECIAL, QUALQUER ALICATE COMUM CRIMPAPÊÇA ÚNICA SEM GUIAS, MUITO MAIS FÁCIL DE INSTALAR.CAMADAS DE 50 MÍCRONS DE OURO.CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE FIOS SÓLIDOS E FLEXÍVEIS.COMPATÍVEL ÀS NORMAS EIA/TIA 568A E 568B.MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO- COMPRIMENTO: 16 CM- ALTURA: 58 CM- LARGURA: 13 CM- PESO: 120 G	und	0		
26	COOLER SOCKET 1151/1155/775COMPATÍVEL COM OS SOQUETES INTEL LGA 115X. O DESIGN SUPER FINO DE 60 MM SE AJUSTA PERFEITAMENTE AOS SISTEMAS ALL-IN-ONE OU AOS GABINETES DE FATOR DE FORMA LIMITADOS. ALETAS DE ALUMÍNIO FORNECEM EXCELENTE DISSIPAÇÃO DE CALOR. VENTILADOR DE 92 MM DE DIÂMETRO COM LONGA VIDA ÚTIL, MATERIAIS DURÁVEIS, FLUXO DE AR FORTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PN: RH-I50-20FK-R1 CPU SOCKET: INTEL® LGA 1156 / 1155 / 1151 / 1150 SOCKET MATERIAL: ALUMÍNIO DIMENSÃO: 95 A 95 POR 60 MM DIMENSÃO DO FAN: 92 A 92 POR 25 MM VELOCIDADE DO FAN: 2,000 RPM ± 10% FLUXO DE AR: 34 CFM ± 10% PRESSÃO DO AR: 1.58 MM H2O ± 10% NÍVEL DE RUÍDO: 28 DBA (MAX) TEMPO DE VIDA: 280.000 HRS GARANTIA: 365 DIAS PESO BRUTO: 0.340 KGALTURA: 9.00 CMLARGURA: 10.00 CM COMPRIMENTO: 10.00 CMNCM: 84145910EAN: 4719512064344 IMAGEM GRANDE: - GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	und	0		
27	COOLER SOCKET AM3ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE DA CPU SOQUETE AMD® AM4 / FM2 + / FM2 / FM1 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2 MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÃO 80 X 80 X 48 MMDIMENSÕES DO VENTILADOR 80 X 80 X 25 MM VELOCIDADE DO VENTILADOR 2.500 RPM ± 10% FLUXO DE AR 30 CFM ± 10% PRESSÃO DO AR 2,17 MM H2O ± 10% NÍVEL DE RUÍDO 28 DBA (MÁX.) CONECTOR DO VENTILADOR 3 PINOS CONSUMO DE ENERGIA 1,92 W	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
28	ESTABILIZADOR 110V CARACTERÍSTICAS: - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PREVIA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA. QUANDO EXISTE UMA QUEDA DE ENERGIA, NO RETORNO ELA PODE VIR A NÍVEIS ALTOS E QUEIMAR O COMPUTADOR. ESTE ESTABILIZADOR DEVE QUE ISSO ACONTEÇA- PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO: AUMENTA A VIDA ÚTIL DO COMPUTADOR, POIS ELE SOMENTE SERÁ ENERGIZADO QUANDO A TENSÃO INSTANTÂNEA ESTIVER IGUAL A ZERO (EVITA SER LIGADO NO PICO DE TENSÃO) ESPECIFICAÇÕES:- MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA FLASH) - 4 TOMADAS DE SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRE TENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA)- POTÊNCIA 300VA- ENTRADA MONOVOLT (115V FIXA) - SAÍDA 115V- FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI- MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS- CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA- SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRE TENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE, SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL)- PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V- PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO 115V: 143V- RENDIMENTO: >92%- FREQUÊNCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ- SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**- FILTRO DE LINHA- MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: AUTOMÁTICO- GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20- DIMENSÕES EXTERNAS: 165 X 120 X 225 MMI	und	0		
29	FILTRO ADSL PARA LOCAIS COM INTERNET BANDA LARGA. REDUZ O RUÍDO NA LINHA TELEFÔNICA E A INTERFERÊNCIA QUE DIMINUI A VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO DO MODEM. ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA DE CORTE ENTRE 4KHZ E 7KHZ - INSERÇÃO DE RESISTÊNCIA < 50 OHMS - ATENUAÇÃO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA DO ADSL 30KHZ/300KHZ > 40DB - CORRENTE MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 100MA	und	0		
30	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DADOS TÉCNICOS - COR PRINCIPAL: BRANCO- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V) - DE ACORDO COM A NORMA NBR14146- CERTIFICADO PELO INMETRO- DIMENSÕES: 36,5 X 44 X 201 MM Nº DE TOMADAS 5 FIO (METROS) 1,2 M OUTRAS ESPECIFICAÇÕES • RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO- INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR- FUSÍVEL DE PROTEÇÃO- FUSÍVEL RESERVA- ANTI-CHAMAS GARANTIA 1 ANO	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
31	FILTRO DE LINHA 6 TOMADASDADOS TÉCNICOS - COR PRINCIPAL: BRANCO- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V) - DE ACORDO COM A NORMA NBR14146- CERTIFICADO PELO INMETRO- DIMENSÕES: 36,5 X 44 X 201 MMNº DE TOMADAS 6FIO (METROS) 1,2MOUTRAS ESPECIFICAÇÕES • RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO- INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR- FUSÍVEL DE PROTEÇÃO- FUSÍVEL RESERVA- ANTI-CHAMASGARANTIA 1 ANO	und	0		
32	FILTRO DE LINHA 8 TOMADASDADOS TÉCNICOS - COR PRINCIPAL: BRANCO- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V) - DE ACORDO COM A NORMA NBR14146- CERTIFICADO PELO INMETRO- DIMENSÕES: 36,5 X 44 X 201 MMNº DE TOMADAS 8FIO (METROS) 1,2MOUTRAS ESPECIFICAÇÕES • RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO- INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR- FUSÍVEL DE PROTEÇÃO- FUSÍVEL RESERVA- ANTI-CHAMASGARANTIA 1 ANO	und	0		
33	FONTE ATX REAL 200WESPECIFICAÇÕES: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR- POTÊNCIA: 200W REAL- FREQUÊNCIA: 50/60HZ- VOLTAGEM: 100-130/200-240V COM CHAVE SELETORA- FONTE SEM CABO- BULK- VENTONHA DE 8CM- POSSUI CHAVE LIGA E DESLIGAGARANTIA 1 ANO	und	0		
34	FONTE ATX REAL 500WESPECIFICAÇÕES:- 500 WATTS DE POTÊNCIA REAL- SELO 80+ BRONZE- NÃO-MODULAR- SUPORTA CPU BASEADAS EM INTEL OU AMD- CONECTORES SERIAL ATA E PCI EXPRESS (ADEQUADO PARA NVIDIA SLI E ATI CROSSFIRE)- PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE TENSÃO (OVP) E SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP)- VENTILADOR DE 120MM DE ALTA QUALIDADE- MTBF: 100.000H/25°CALIMENTAÇÃO:- BIVOLT AUTOMÁTICO- TENSÃO AC 115/230V- CORRENTE ENTRADA 4-8A- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA- PFC ATIVO- FATOR DE CORREÇÃO 0,9PF- EFICIÊNCIA MÍNIMA 80% SAÍDAS:- 3,3V 15A- 5V 15A-12V 30A- -12V 0,3A- 5VSB 2,5A CONECTORES:- 01 CONECTOR PARA PLACA MÃE: ATX 20+4P- 01 CONECTOR ATX AUX 12V (P4) 4 PINOS- 04 CONECTORES IDE- 04 CONECTORES SATA- 02 CONECTORES PCIEXPRESS 6+2P PARA PLACA DE VÍDEO	und	0		
35	GABINETE ATX SEM FONTEESPECIFICAÇÕES: - PLACA MÃE (COMPATIBILIDADE): MICRO ATX- USB1 1X2+AUDIOBOX1- MATERIAL: 0.35MM/0.35MM SPCC/SGCC- BAIAS EXTERNAS: 2X5.25? - BAIAS INTERNAS 1X3.25- SLOTS PARA EXPANSÃO: 4- 2 ENTRADAS FRONTAIS USB- CONEXÃO SATASISTEMA DE RESFRIAMENTO: - LADO: 80/90MM FAN X 1 (NÃO ACOMPANHA) - TRASEIRO: 80/90MM FAZ X 1 (NÃO ACOMPANHA) -NÃO ACOMPANHA CABO DE FORÇA	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
36	GRAVADOR DE DVD EXTERNOESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETROS DO DISCO: 12CM / 8CM- ORIENTAÇÃO DE MONTAGEM: HORIZONTAL (+ 5 ° ~ -5 °) - POTÊNCIA USB + 5V ± 5%- INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB TYPE-C E TYPE-A)	und	0		
37	GRAVADOR DE DVD INTERNOESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA- DIÂMETRO DE DISCO: 12CM / 8 CENTÍMETROS- DIMENSÕES: 146 X 170 X 41 MM - COR: PRETO	und	0		
38	HD EXTERNO 1 TBESPECIFICAÇÕES TÉCNICASFORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7. EXIGE REFORMATÇÃO PARA SISTEMA OS X A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E DO SISTEMA OPERACIONAL DO USUÁRIO.SIMPLES, RÁPIDO E PORTÁTILARMAZENAMENTO PRONTO PARA USO, CONFIÁVEL, DE FÁCIL USO E ALTA CAPACIDADE.ALTA CAPACIDADE EM UM DESIGN ELEGANTECOM 1 TB DE CAPACIDADE EM UM DESIGN LEVE, ESSA UNIDADE É A COMPANHIA IDEAL PARA USUÁRIOS QUE VIAJAM MUITO.ALIMENTE COM USB 3.0A CONECTIVIDADE USB 3.0 SIGNIFICA QUE VOCÊ PODE RECARREGAR SEM TER QUE TRANSPORTAR UM DESAJEITADO CABO DE ALIMENTAÇÃO.SIMPLICIDADE DO PLUG-AND-PLAYFUNCIONAMENTO IMEDIATO COM PC WINDOWS . BASTA CONECTAR NA PORTA USB PARA ADICIONAR ARMAZENAMENTO INSTANTANEAMENTEINTERFACEUSB 3.0, USB 2.0CONTEÚDO DO PACOTEDISPOSITIVO WD ELEMENTS PORTÁTILCABO USBGUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA	und	0		
39	HD EXTERNO 2 TBESPECIFICAÇÕES TÉCNICASFORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7. EXIGE REFORMATÇÃO PARA SISTEMA OS X A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E DO SISTEMA OPERACIONAL DO USUÁRIO.SIMPLES, RÁPIDO E PORTÁTILARMAZENAMENTO PRONTO PARA USO, CONFIÁVEL, DE FÁCIL USO E ALTA CAPACIDADE.ALTA CAPACIDADE EM UM DESIGN ELEGANTECOM 2 TB DE CAPACIDADE EM UM DESIGN LEVE, ESSA UNIDADE É A COMPANHIA IDEAL PARA USUÁRIOS QUE VIAJAM MUITO.ALIMENTE COM USB 3.0A CONECTIVIDADE USB 3.0 SIGNIFICA QUE VOCÊ PODE RECARREGAR SEM TER QUE TRANSPORTAR UM DESAJEITADO CABO DE ALIMENTAÇÃO.SIMPLICIDADE DO PLUG-AND-PLAYFUNCIONAMENTO IMEDIATO COM PC WINDOWS . BASTA CONECTAR NA PORTA USB PARA ADICIONAR ARMAZENAMENTO INSTANTANEAMENTEINTERFACEUSB 3.0, USB 2.0CONTEÚDO DO PACOTEDISPOSITIVO WD ELEMENTS PORTÁTILCABO USBGUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
40	HD SATA 1TBESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA 6 GB/S- CAPACIDADE: 1TB- FORM FACTOR: 3.5-INCH- ROHS COMPLIANT- CACHE: 64MB- ROTAÇÃO: 7200 RPM- BUFFER PARA HOST: 6 GB/S TEMPERATURAS: - EM OPERAÇÃO: 0° A 60° C- EM ESPERA: -40° A 70°C	und	0		
41	HD SATA 1TB NOTEBOOKESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA 6 GB/S- CAPACIDADE: 1TB- FORM FACTOR: 3.5-INCH- ROHS COMPLIANT- CACHE: 64MB- ROTAÇÃO: 7200 RPM- BUFFER PARA HOST: 6 GB/S TEMPERATURAS: - EM OPERAÇÃO: 0° A 60° C- EM ESPERA: -40° A 70°C	und	0		
42	HD SSD 120GBESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 120GB- INTERFACE: SATA III 6GB S- FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM- LEITURAS: 545MB/S - GRAVAÇÕES: 465MB/SPERFORMANCE: - LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/SPOWER: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW- MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,800 MW- MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,800 MW- SLUMBER: 30 MW- DEVSLP: 10 MWCONFIABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1.0M HORAS	und	0		
43	HD SSD 240GBESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB- INTERFACE: SATA III 6GB S- FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM- LEITURAS: 545MB/S - GRAVAÇÕES: 465MB/SPERFORMANCE: - LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/SPOWER: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW- MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,800 MW- MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,800 MW- SLUMBER: 30 MW- DEVSLP: 10 MWCONFIABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1.0M HORAS	und	0		
44	HD SSD 480GBESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 48GB- INTERFACE: SATA III 6GB S- FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM- LEITURAS: 545MB/S - GRAVAÇÕES: 465MB/SPERFORMANCE: - LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/SPOWER: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW- MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,800 MW- MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,800 MW- SLUMBER: 30 MW- DEVSLP: 10 MWCONFIABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1.0M HORAS	und	0		
45	HUB USB 4 PORTASCARACTERÍSTICAS- ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO - PLUG & PLAY - CONECTA ATÉ 4 DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE (MOUSE, TECLADOS, PEN DRIVES, MP3 PLAYERS, IMPRESSORAS, ETC.) INFORMAÇÕES TÉCNICAS- TRANSMISSÃO DE ATÉ 480MB/S - 4 PORTAS USB - COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98/ 98SE/ 2000/ XP/ 7 E MAC OS 8,5 OU SUPERIOR - INTERFACE: USB 2.0	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
46	LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFEESPECIFICAÇÕESLÊ CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAISTIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODEMODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVÉS DO GATILHO), AUTOMÁTICO OU CONTÍNUO (CONFIGURAÇÃO NO MANUAL)CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CÓDIGOS/SEGPLUG & PLAY (NÃO PRECISA DE DRIVER DE INSTALAÇÃO)FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL 650 NM +/- 1/5,000,000MEDIDAS: 8,5 X 11,5 X 18,5 CMIDEAL PARA O CHECK OUTLÊ BOLETOS BANCÁRIOS, DANFE E EAN	und	0		
47	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNOINFORMAÇÕES TÉCNICASCARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 480 MB/S SISTEMA OPERACIONAL: 98/ 2000/ XP/ VISTA /MAC OS OU SUPERIORCOMPATIBILIDADE MS, MS PRO, MS DUO, MS PRODUO, MS MG PRO, MS MG, MS MG DUO, MS MG PRODUO, EXTREME MS PRO EXTREME III MS PRO, HS MS PRO, HS MS PRODUO, MS ROM, MS SELECT, ULTRA II MS PRO, HS MS MG PRO, SD MINI SD, HS MINI SD, EXTREME SD, EXTREME III SD, ULTRA II SD, SD ULTRA X, ULTRA SPEED SD, SD PRO SD ELITE PRO, HS SD, MICRO SD, T-FLASH, MMC, MMC 4.0, HS MMC, HS RS MMC, RS MMC RS MMC 4.0, MMC MOBILE, MMC MICRO, CF, M2, MICRO SD, XD.NÚMERO DE PORTAS USB 1PLUG & PLAY SIMRUÍDO 0SISTEMA OPERACIONAL 98/ 2000/ XP/ VISTA /MAC OS OU SUPERIOR TAXA DE WIRELESS (MBPS) 480	und	0		
48	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNOESPECIFICAÇÕES: - INTERNO 3,5': ACEITA ATÉ 30 TIPOS DE CARTÕES DIFERENTES- NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA- PLUG AND PLAY- PERMITE O USO DE 4 SLOTS SIMULTÂNEOS PARA TROCA DE ARQUIVOS- MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA- COMPATÍVEL COM: WINDOWS, ME, 2000, XP, VISTA E NT	und	0		
49	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333MHZESPECIFICAÇÕES: - TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS- CAPACIDADE: 2GB- ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600) - CAS LATÊNCIA: 9- TENSÃO: 1.5V	und	0		
50	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZESPECIFICAÇÕES: - TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS- CAPACIDADE: 4GB- ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600) - CAS LATÊNCIA: 9- TENSÃO: 1.5V	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
51	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZESPECIFICAÇÕES: - CL (IDD): 17 CICLOS- TEMPO DE CICLO DA LINHA (TRCMIN): 45.75NS(MIN.) - POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: TBD W *- AVALIAÇÃO UL: 94 V - 0- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C- TAMANHO: 4GB- 1RX16- 512M X 64-BIT- PC4-2400- CL17- 260-PIN- SODIMM- VOLTAGEM: 1.2V	und	0		
52	MONITOR LED 18.5PESPECIFICAÇÕES: TELA: - FREQUÊNCIA: 60HZ- TAMANHO DE TELA: 18.5"- TIPO DE TELA: LED- COR: PRETO- RESOLUÇÃO: 1366 X 768- TEMPO DE RESPOSTA: 5MS- BRILHO: 200 CD/M²- CONTRASTE: 600:1- CONEXÃO VGA: 1X- FURAÇÃO VESA: VESA 100MMCONTEÚDO DA EMBALAGEM:- MONITOR HP- MANUAL DO USUÁRIO	und	0		
53	MONITOR LED 19.5PTAMANHO DA TELA: 19,5"RESOLUÇÃO: HDRESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768FORMATO DA TELA: WIDESCREENTECNOLOGIA: LEDTIPO DE PAINEL: TNTEMPO DE RESPOSTA: 2MSFREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZRECURSOS: - ONSCREEN CONTROL - SCREEN SPLIT 2.0 - READER MODE - FLICKER SAFECONEXÕES: - 1 ENTRADA D-SUB - 1 ENTRADA HDMI SAÍDA USBRAVONES DE	und	0		
54	MOUSE OPTICO PS/2INFORMAÇÕES TÉCNICASCOMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICOGARANTIA (MESES) 123 BOTÕESPLUG E PLAYSENSOR OPTICORESOLUÇÃO 1000 DPICONEXÃO PS2	und	0		
55	MOUSE OPTICO USBINFORMAÇÕES TÉCNICASCOMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICOGARANTIA (MESES) 123 BOTÕESPLUG E PLAYSENSOR OPTICORESOLUÇÃO 1200 DPICONEXÃO USB	und	0		
56	MOUSE SEM FIOESPECIFICAÇÕES: - 1200 DPI- USB- TECNOLOGIA 2.4GHZ - DESIGN ANATÔMICO - ALCANCE: 10 METROS - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) - COR: PRETOCONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MOUSE SEM FIO- 01 CONECTOR USB BLUETOOTH	und	0		
57	NO-BREAK 600VA MONO-VOLTESPECIFICAÇÕES- POTÊNCIA: 600 VA / 300 W- TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 VDC / 7 AHFUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICACARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA MESMO QUE O NOBREAK ESTEJA DESLIGADO6 NÍVEIS DE PROTEÇÃOCONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDACONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDACONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDECONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSORCONTRA SUB E SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICACONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
58	PATCH CORD 1.5M* INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAT5 CATEGORIA DE APLICAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPRIMENTO 1,5 METRO MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC CAMADA DE PROTEÇÃO - CAPA DE PVC TIPO DE CONECTORES / INTERFACE RJ45- PONTA A RJ45- PONTA B RJ45 ACABAMENTO DOS CONECTORES - CONECTORES COM TRAVA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - GIGABIT	und	0		
59	PATCH CORD 2.5M* INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAT5 CATEGORIA DE APLICAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPRIMENTO 2,5 METRO MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC CAMADA DE PROTEÇÃO - CAPA DE PVC TIPO DE CONECTORES / INTERFACE RJ45- PONTA A RJ45- PONTA B RJ45 ACABAMENTO DOS CONECTORES - CONECTORES COM TRAVA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - GIGABIT	und	0		
60	PEN-DRIVE 16 GB ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE: 16 GB BUSB: 2.0 TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/STAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES	und	0		
61	PEN-DRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE: 32 GB BUSB: 2.0 TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/STAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES	und	0		
62	PEN-DRIVE 64 GB ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE: 64 GB BUSB: 2.0 TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/STAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES	und	0		
63	PILHA ALCALINA AA UNIDADE AA DE 2500 MAH TENSÃO PADRÃO 1, 2V	und	0		
64	PILHA ALCALINA AAA UNIDADE AAA DE 1000 MAH TENSÃO PADRÃO 1, 2V	und	0		
65	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH UNIDADE AA DE 2500 MAH PERMITEM ATÉ 1000 RECARGAS TENSÃO PADRÃO 1, 2V	und	0		
66	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000 MAH UNIDADE AAA DE 1000 MAH PERMITEM ATÉ 1000 RECARGAS TENSÃO PADRÃO 1, 2V	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
67	PLACA DE REDE PCI 10/100ESPECIFICAÇÕESINFORMAÇÕES GERAISCARACTERÍSTICAS. CRIA 1 PORTARJ45 ATRAVÉS DE UMA PLACA EXTERNA COM BARRAMENTO / SLOT PCI MULTISERIAL. CHIP: REALTEK FAST ETHERNET CONTROLLER. PCI V2.2, 32-BIT, 33MHZ. COMPATÍVEL COM IEEE802.3, IEEE802.3U, E IEEE802.3AB. SUPORTA IEEE802.3X FULL-DUPLEX FLOW CONTROL. COMPATÍVEL COM PADRÕES PARA PC99 E PC2001. POSSUI UMA PORTA RJ-45 10/100MBPS COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE EM MODO FULL / HALF-DUPLEX. SUPORTA AUTO-NEGOTIATION PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAXA DE DADOS10/100MBPS E MODO DE OPERAÇÃO FULL/HALF-DUPLEX. SUPORTA ACPI E GERENCIAMENTO DE ENERGIA PCI. SUPORTA PCI VPD (VITAL PRODUCT DATA). SUPORTA AUTOMATIC CROSSOVER PARA CROSSOVER OU CABO REGULAR. SUPORTA FUNÇÃO WAKE ON LAN. PLUG & PLAY: NÃO PRECISA DE DRIVER PARA INSTALAÇÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS XP/VISTA/WIN7/WIN8/WIN8.1 (32 OU 64BIT)	und	0		
68	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ADICIONE UMA PORTA RJ45 AO SEU PCPCI EXPRESS 1.1CONEXÃO 10 / 100 / 1000 MBPSTOTALMENTE COMPATÍVEL COM: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3ABSUPORTA HALF / FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROLSUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITYSUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGINGDETECÇÃO CROSSOVER E AUTO CORRECTION OPERATIONFUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UPSISTEMAS OPERACIONAIS: WIN 2000/XP/2003/VISTA /WIN7/2008/WIN8/WIN8.1(32/64 BIT)	und	0		
69	PLACA MÃE LGA1151CPUSUPORTA PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 6ª GERAÇÃO (SOQUETE 1151)SUPORTA CPU UP TO 91WDESIGN DIGI POWER5 POWER PHASE DESIGNSUPORTA TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0CHIPSETINTEL® H110MEMÓRIATECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4 DE CANAL DUPLO2 X DDR4 SLOTS DIMMSUPORTA DDR4 2133 NÃO-ECC, SEM-BUFFERSUPORTA MÓDULOS DE MEMÓRIA UDIMM ECC (OPERA EM MODO NÃO-ECC)CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 32GB*BIOS LEGAL 64MB AMI UEFI COM SUPORTE A INTERFACE GRÁFICA MULTI-IDIOMAEVENTOS DE DESPERTAR COMPATÍVEIS COM ACPI 5.0SUPORTA SMBIOS 2.7CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO VOLTAGE MULTI-ADJUSTMENTGRÁFICOSSUPORTA GRÁFICOS INTEL® HD EMBUTIDOMEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA 1024MB*DUPLA SAÍDA GRÁFICA: SUPORTA PORTAS HDMI E D-SUB POR CONECTORES INDEPENDENTEISSUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ /	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
70	PLACA PCI MULTI SERIAL/PARALELAESPECIFICAÇÕES- CRIA 2 PORTAS SERIAIS E 1 PORTA PARALELA ATRAVÉS DE UMA PLACA EXTERNA COM BARRAMENTO / SLOT PCI- TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PCI-EXPRESS 2.3- SUPORTA 2 X UART PORTAS SERIAIS- ACRESCENTA UMA PORTA PARALELA IEEE 1284 NO SISTEMA- SELECIONA AUTOMATICAMENTE IRQ & I/O ADDRESS- PROJETADO EM 16C450/550 DE ALTA PERFORMANCE UART- SUPORTA STANDARD PARALLEL PORT (SPP), ENHANCED- TIPO: PCI 32 BITS- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS DOS/ LINUX/ 2000/ SERVER2003/ XP/ VISTA/ SERVER 2008/ WIN 7/ WIN 8 (32/64BIT)PORTA SERIAL- ON-CHIP 256-BYTE FIFO EM TRANSMITIR E RECEBER CAMINHOS DE CADA PORTA- TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA PORTA SERIAL: MAX. 115.200BPS- CONECTORES: 2 X DB9 MACHO SERIAL	und	0		
71	PLACA PCI-E MULTI SERIAL/PARALELAINFORMAÇÕES GERAIS- CRIA 2 PORTAS SERIAIS E 1 PORTA PARALELA ATRAVÉS DE UMA PLACA EXTERNA COM BARRAMENTO / SLOT PCI EXPRESS- TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PCI-EXPRESS REVISÃO 1.1- CONEXÃO SLOT PCI-EXPRESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS DOS/ LINUX/ 2000/ SERVER2003/ XP/ VISTA/ SERVER 2008/ WIN 7/ WIN 8 (32/64BIT) PORTA SERIAL- COMPATÍVEL COM OS PADRÕES INDUSTRIAIS 16C550\16C552\16C554 AND 16C750 UART- ON-CHIP 256-BYTE FIFO EM TRANSMITIR E RECEBER CAMINHOS DE CADA PORTA- SUPORTA TRANSFERÊNCIA DE DADOS BIDIRECIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 2MBPS- COMPATÍVEL COM O FORMATO SERIAL 5-6-7-8-BIT- SUPORTA OPERAÇÃO 1 OR 2 STOP BITPORTA PARALELA- COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO IEEE1284- COMPATIBILIDADE MULTI-MODE(SPP, PS2, EPP E ECP)	und	0		
72	REPETIDOR WIRELESS 300 MBPSESPECIFICAÇÕES:- INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45)- TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US- BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE, BOTÃO RESET- PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B- ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS- CONSUMO: 3W- CERTIFICAÇÃO: CE, ROHSRECURSOS WIRELESS:- FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ- EIRP: < 20 DBM (EIRP)- MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCETAXA DO SINAL:- 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO)- 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO)- 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
73	ROLETE ENTINTADOR IR40TESPECIFICAÇÕESROLETE ENTINTADOR IR40T PROCALC BICOLOR (PRETO/VERMELHO), USADO PARA CALCULADORAS DE IMPRESSÃOCOMPATÍVEIS COM OS MODELOS DE CALCULADORAS: PROCALC LP237T, LP25, LP45, CASIO HR-150T, FR2650T, HR-100T, AURORA PR220, SHARP EL-1750, EL-1801, EL-2507, ELGIN MA-5121, MR-6124, MR-6125, OLIVETTI SUMMA13, 220, SPIRAL DIGIT 1200L/1200G	und	0		
74	ROLETE ENTINTADOR OLIVETTI 612/642ROLETE ENTINTADO COMPATÍVEL PARA CALCULADORAS OLIVETTI DIVISUMA 612/812/LOGOS 642/644/682/684	und	0		
75	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 4 ANTENAS 10/100/1000CARACTERÍSTICASHARDWARE E SOFTWARE - 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI- 1 PORTA WAN ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS)- 3 PORTAS FAST ETHERNET LAN (10/100 MBPS CADA)- CHIPSET REALTEK RTL8197F + RTL8812BRH- MEMÓRIA FLASH 8 MB- RAM 64 MB- BOTÃO RESET / WPS (ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI A FUNÇÃO WPS ATIVADA)- SISTEMA OPERACIONAL LINUX + PLATAFORMA BIFROST INTELBRAS- REMOTIZE PLATAFORMA COMPATÍVELPARÂMETROS SEM FIO:- PADRÕES IEEE 802.11A / B / G / N / AC- MODO DE RÁDIO MU MIMO- MODO DE OPERAÇÃO DO ROTEADORFREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO:- 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS- 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS	und	0		
76	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENASESPECIFICAÇÕES: - 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI- PADRÕES: IEEE 802.11B/G/N- MODO DO RÁDIO: MIMO- MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ- LARGURA DE BANDA: 20, 40 MHZ- TAXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 300 MBPS- CANAIS DE OPERAÇÃO: 1-13 (BRASIL) - POTÊNCIA MÁXIMA (EIRP): 100 MW (20 DBM) - SEGURANÇA: WEP E WPA-WPA2/PSK- DIMENSÕES (L x A x P): 126 X 170 X 97 MM	und	0		
77	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS 3 ANTENASESPECIFICAÇÕES:INTERFACE:- 4 PORTAS LAN 10/100MBPS- 1 PORTA WAN 10/100MBPSBOTÕES:- BOTÃO DE REDE WIRELESS LIGA/DESLIGA- BOTÃO WPS / RESET- BOTÃO LIGA/DESLIGAFONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:- 9V CC / 0.6APADRÕES WIRELESS:- IEEE 802.11N- IEEE 802.11G- IEEE 802.11BANTENA:- 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI (RP-SMA)FREQUÊNCIA:- 2.4-2.4835GHZTAXA DO SINAL:- 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO)- 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO)- 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)	und	0		
78	SUPORTE DE CPUESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL PLÁSTICO ALTO-IMPACTO - DIMENSÕES:31X23,5X13CM (CXLXA) - AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM - MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX - PESO SUPOSTADO: 10KG	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
79	SUPORTE DE MONITORSUPORTE PARA MONITOR 4 NÍVEIS DE AJUSTE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 20 KG ACABAMENTO BLACK PIANO PÉS DESMONTÁVEIS 4 NÍVEIS PARA AJUSTE ALTURA MÁXIMA DE 170 MM E MÍNIMA DE 45 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 AC.DESKTOP SUPORTE MONITOR QUADRADO 4 NÍVEIS DE ALTURA. DIMENSÕES: ALTURA: 27 CM LARGURA: 33.5 CM COMPRIMENTO: 6.8 CM PESO: 1 KG GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	und	0		
80	SWITCH 05 PORTAS 10/100HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I / 802.3U / 802.3X- INTERFACE: 5 PORTAS 10/100/MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX- QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES: 83,6 x 45,7 x 22,8 MM- CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1,65W- DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 5.627 BTU / H	und	0		
81	SWITCH 05 PORTAS GIGABIT 10/100/1000HARDWARE- PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X- INTERFACE: 5x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX- QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.7W- DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 12.617 BTU/H	und	0		
82	SWITCH 08 PORTAS 10/100ESPECIFICAÇÕESHARDWAREINTERFACE: 8 PORTAS 10/100/MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIXQUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAFONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) DIMENSÕES (L X C X A): 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 2.64WDISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 9.002 BTU/HR	und	0		
83	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000HARDWAREPADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3XINTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIXQUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAFONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) DIMENSÕES (L X C X A): 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9WDISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
84	SWITCH 16 PORTAS 10/100ESPECIFICAÇÕES: - PORTA: 16 10/100 MB/S AUTO NEGOTIATION PORTS- TIPO DE CABO: CAT 5, CAT 5E ETHERNET CABLE FOR 100 MB/S E CAT 3, 4, 5 FOR 10 MB/S- LED: POWER E LIMK/ACT- TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100 MB/S HALF DUPLEX E 20/200 FULL DUPLEX- DIMENSÕES: 28/285/116 CM (ALT/LARG/PROF) - VERSÃO: 4.1FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ 0.15 A- TENSÃO DE SAÍDA: 9 VDC 800 MA- COMPRIMENTO DO CABO: 1,80	und	0		
85	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000INTERFACE16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M)100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M)1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO100-240VAC, 50/60HZCONSUMO DE ENERGIAMÁXIMO: 13.3W	und	0		
86	TECLADO PADRÃO PS/2ESPECIFICAÇÕES: - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E PLACA INTERNA- DIMENSÕES: 43,5 X 13,4 X 2,5 CM- CONEXÃO: PS2- COR: PRETO- PADRÃO ABNT/ABNT2	und	0		
87	TECLADO PADRÃO USBESPECIFICAÇÕES: - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E PLACA INTERNA- DIMENSÕES: 43,5 X 13,4 X 2,5 CM- CONEXÃO: USB- COR: PRETO- PADRÃO ABNT/ABNT2	und	0		
88	TECLADO/MOUSE SEM FIOESPECIFICAÇÕES: - CONEXÃO AUTOMÁTICA, CONECTE A ENTRADA USB E COMECE A USARTECLADO: - ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA- DIMENSÕES (MM) 435 X 135 X 23- TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS- TECLAS DE PERFIL BAIXO: PROPORCIONAM UMA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVELMOUSE: - ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA- DIMENSÕES (MM) 57 X 9 X 26 CM- TECNOLOGIA 2.4GHZ: PERMITE O USO EM ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA	und	0		
89	TELEFONE DE MESAINFORMAÇÕES TÉCNICASMARCA INTELBRAS: REFERÊNCIA PLENOMODELO PLENO: COR PRETOSONSAJUSTE DE VOLUME - ALTO - MÉDIO - BAIXOTECLADO: TECLAS DO TELEFONE - FLASH - MUDO - REDISCAR - 15 TECLAS - 12 NUMÉRICAS - 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR) POSIÇÕES: - MESA - PARÉDETAMANHO DO FIO: 02 METROSCERTIFICADOS: ANATEL	und	0		



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
90	TELEFONE SEM FIO COM IDVIVA-VOS COM AJUSTE DE VOLUME; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS.REGISTRO DE 20 CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) E 20 CHAMADAS REALIZADAS.LED INDICADOR DE CAMPAINHA, CHAMADA NÃO ATENDIDA E VIVA-VOS EM USO; CÓDIGO PABX; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA.FUNÇÕES MUDO, PAUSA E REDISCAGEM; FLASH PROGRAMÁVEL.AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY LCD (8 NÍVEIS); VOLUME DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL.EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA DURANTE A LIGAÇÃO; EXIBIÇÃO DE DATA E HORA NO DISPLAY; POSIÇÃO MESA OU PAREDE.	und	0		
91	TELEFONE SEM FIO SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK (IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA.)REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAISCAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) (RAMAIS NAO INCLUSOS)REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDASAGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOSMAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DATA, HORA E ALARMEBLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBIDAS A COBRARMODO ECO, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPCÕES DE	und	0		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Dados bancários:

Banco Nº: _____ Nº Agência: _____ Nº C/C: _____

Contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso** referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____ portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais e peças para manutenção dos equipamentos de informática instalados em diversas unidades da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0063/2021 modalidade Pregão presencial nº 36, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe o caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência é designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de ____/____/____ a ____/____/____

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vier a ser



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

na sua vigência, corresponderá o(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s) /material (ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo



pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas as autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá ser dado com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder às referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando a determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.



6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.



CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo(s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e comprometido.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem a alea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão do instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAAs sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Precos. em duas vias. de igual teor. na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante

Vicente Waaner Guimarães Pereira

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0063/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade